



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Arquivo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 279/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A COMUNIDADE FAROL.

ENTIDADE : COMUNIDADE FAROL
DATA : 13/04/2020
CHAMAMENTO Nº : 02/2019
ADITAMENTO : 279/2019 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.08.402.589/0001-66, com sede na Estrada Municipal 1, nº 980, Bairro Belchior, CEP 13.330-970 - Indaiatuba - São Paulo, telefone (19) 3875-1020, e-mail comunidadefarol.indaiatuba@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente, **HERICA LOPES DA ROCHA**, brasileira, assistente administrativo, casada, portador(a) da cédula de identidade RG n.30.703.148-2, inscrito(a) no CPF sob n.284.258.948-32, residente e domiciliada na Rua Pedro de Toledo, nº 64 - apto 21 - Centro, CEP 13330-090 - Indaiatuba - SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que tem por OBJETO atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua - Abrigo Institucional Feminino (Lote 04), conforme Termo de Referência constante do Edital nº 41/19 e Plano de Trabalho, que independente de anexação e fixação faz parte integrante do contrato e deste termo de aditamento, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 03/04/2020 a 02/04/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 02/19.

1.2. Os efeitos deste Termo de Aditamento retroagem a data de 03/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor originariamente previsto no Termo de Colaboração nº 02/19 será reajustado em 4,07%, de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

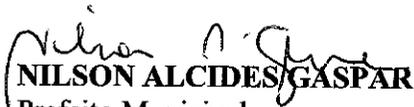
2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 5.860,80 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 149.860,80 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

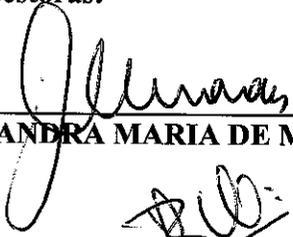
Indaiatuba, 13 de abril de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

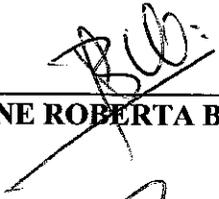

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretária Municipal de Assistência Social


HERICA LOPES DA ROCHA
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestoras:



SANDRA MARIA DE MORAIS



VIVIANE ROBERTA BARNABÉ



MARIA CRISTINA COELHO DIAS



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE FAROL

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 279/19-1

OBJETO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua – Abrigo Institucional Feminino (Lote 04), conforme Termo de Referência constante do Edital nº 41/19 e Plano de Trabalho, que independente de anexação e fixação faz parte integrante do contrato e deste termo de aditamento, onde prorroga a vigência e reajusta o valor do termo.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: ;

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 13 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo:	Prefeito Municipal RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02
Data de Nascimento:	20/03/69
Endereço residencial completo:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954
Endereço residencial	:	Rua XV de Novembro, nº 2348 – Jd. Dom Bosco
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	HÉRICA LOPES DA ROCHA
Cargo	:	Presidente da OSC





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

	:	RG nº 30.703.148-2 SSP/SP
	:	CPF nº 284.258.948-32
Data de Nascimento	:	28/06/1981
Endereço residencial	:	Rua Pedro de Toledo,64 apto 21, Bairro Centro, Cep 13330-090
E-mail institucional	:	ComunidadeFarol.indaia@gmail.com
E-mail pessoal	:	hericaoliveira2015@gmail.com
Telefone(s)	:	(19)3875-1020 e 98310-2300

Herica Lopes da Rocha
Assinatura: **HÉRICA LOPES DA ROCHA**

5

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	COMUNIDADE FAROL
CNPJ	:	Nº 08.402.589/0001-66
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	279/2019 - 1
DATA DA ASSINATURA	:	13/04/2020
VIGÊNCIA	:	12 meses
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil para Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua – Abrigo Institucional Feminino (Lote 04), conforme Termo de Referência constante do Edital nº 41/19 e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta o valor do termo.
VALOR	:	R\$ 149.860,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de abril de 2019.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br